



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0287

quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24
Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro
Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

Decreto nº. 2771, de 26 de setembro de 2022

PÁGINA 05 A 06:

Decreto nº. 2772, de 26 de setembro de 2022

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 07:

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2771, de 26 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2176/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
85	10.301.0009.2037.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		13.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
219	27.812.0008.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER		27.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 10 02	DEC - ENSINO		
258	12.365.0007.2020.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL		76.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
259	12.365.0007.2020.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL		11.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
283	12.368.0007.2030.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS - CONV. ESTADO		1.500,00
	3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁR		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
85	10.301.0009.2037.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		13.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
219	27.812.0008.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER		27.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 10 02	DEC - ENSINO		
258	12.365.0007.2020.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL		26.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
283	12.368.0007.2030.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS - CONV. ESTADO		1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0287

quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

	3.1.90.04.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁR		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
219	27.812.0008.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	27.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 10 02	DEC - ENSINO			
	258	12.365.0007.2020.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL	26.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	283	12.368.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS - CONV.ESTADO	1.500,00
		3.1.90.04.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁR	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
102	10.304.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
119	15.452.0012.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
144	26.782.00142052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
145	26.782.0014.2052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	11.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
149	26.782.0014.2052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 07 05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
200	08.241.0011.2023.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
201	08.241.0011.2023.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
203	20.606.0006.1009.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CASA DO PRODUTOR "DELCA"	-4.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
210	20.606.0006.2063.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
213	18.541.0005.2067.0000	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
223	27.812.0008.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0287

quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

02	10	01	DEC - LIVRE		
	237	12.368.0007.2012.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	10	02	DEC - ENSINO		
	244	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	249	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-7.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	289	12.368.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE		-9.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	03	DEC - FUNDEB		
	296	12.361.0007.2034.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - DEMAIS AÇÕES - ENS.FUNDAM		-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 26 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2772, de 26 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2225/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	07	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	202	08.241.0011.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LEITE PARA MELHOR IDA	75.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	44	04.122.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	45	04.122.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	-10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	114	15.452.0012.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	117	15.452.0012.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	124	15.452.0012.2046.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	131	15.452.0012.2047.0000	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	10	02	DEC - ENSINO	
	287	12.368.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0287

quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 26 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2022

Dispensa de Licitação nº 07/2022.

Art. 75, inciso I cc art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Guzolândia/SP, com fundamento no artigo 75, I e §3º da Lei n. 14.133/2021, no procedimento de dispensa de licitação para a contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto executivo fotovoltaico para atender a demanda de energia elétrica da Câmara, bem como a fiscalização da instalação da usina solar conforme projeto de engenharia elétrica, torna público que no prazo concedido para apresentação de lances, não houve interessado. Informa que a empresa E-Volt Solar Energy e Engenharia Ltda, CNPJ nº 23.586.614/000100, apresentou melhor preço (R\$ 4.200,00 - quatro mil e duzentos reais), ficando esta intimada a apresentar a documentação em até 02 (dois) dias úteis, conforme o item 6 do Termo de Referência.

Guzolândia, 28 de setembro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara